



LEI N.º 8.419, DE 15 DE MAIO DE 2015

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DO MOVIMENTADOR DE MERCADORIA**” (27 de agosto).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de abril de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DO MOVIMENTADOR DE MERCADORIA**”, a realizar-se anualmente em 27 de agosto.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARBI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretária Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e quinze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scç.1